

LEI Nº 603, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

“Institui o valor do piso do magistério para o exercício financeiro de 2017, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUARU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Augusta Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - O valor do piso do magistério para o exercício financeiro de 2017 é de R\$ 2.298,80 (dois mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Art. 2º - O piso do magistério será devido ao Professor que estiver por 40hs, sendo nos demais casos, pago de forma proporcional, de acordo com a carga horária estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação, obedecendo em todo caso, o que consta do planejamento e modulação escolar.

Art. 3º - O Anexo V da Lei nº 392/2008, de 03 de abril de 2008, que trata da Tabela de Vencimentos, passa a ser o constante do Anexo Único da presente Lei.

Art. 4º - Essa Lei poderá ser no todo ou em parte regulamentada por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2017, convalidando todos os atos praticados, bem como os pagamentos realizados pelo Município e Fundo Municipal de Previdência Social.

Prefeitura do Município de Itaguaru, Estado de Goiás, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de agosto 2017 (16/08/2017).



EURÍPEDES POTENCIANO DA SILVA
PREFEITO

ANEXO ÚNICO

ANEXO V TABELA DE VENCIMENTO Nº 01 CARGO: PROFESSOR

NÍVEIS	JORNADA SEMANAL	A	B	C	D	E	F	G
P - I	20 HORAS	1.149,40	1.206,87	1.267,21	1.330,57	1.397,09	1.466,94	1.540,29
	30 HORAS	1.724,10	1.810,30	1.900,81	1.995,85	2.095,64	2.200,42	2.310,43
	40 HORAS	2.298,80	2.413,74	2.534,42	2.661,14	2.794,19	2.933,89	3.080,58
P - II	20 HORAS	1.321,81	1.387,90	1.457,29	1.530,15	1.606,66	1.686,99	1.771,34
	30 HORAS	1.982,71	2.081,85	2.185,94	2.295,23	2.409,99	2.530,49	2.657,00
	40 HORAS	2.643,62	2.775,80	2.914,59	3.060,31	3.213,32	3.373,98	3.542,67
P - III	20 HORAS	1.520,08	1.596,08	1.675,88	1.759,67	1.847,65	1.940,03	2.037,03
	30 HORAS	2.280,12	2.394,12	2.513,82	2.639,51	2.771,48	2.910,04	3.055,55
	40 HORAS	3.040,16	3.192,16	3.351,76	3.519,34	3.695,30	3.880,06	4.074,06
P - IV	20 HORAS	1.748,09	1.835,49	1.927,26	2.023,62	2.124,80	2.231,04	2.342,59
	30 HORAS	2.622,13	2.753,24	2.890,89	3.035,43	3.187,20	3.346,56	3.513,88
	40 HORAS	3.496,18	3.670,98	3.854,52	4.047,24	4.249,60	4.462,08	4.685,18

O valor do Piso do Magistério para 2017: R\$ 2.298,80

- Progressão Vertical 15%
- Progressão Horizontal 5%



Pág. 2 / 2

C E R T I D ã O D E S A N Ç ã O E P U B L I C A Ç ã O D E L E I M U N I C I P A L

CERTIFICO, sob as penas da Lei e *para os fins* necessários, que a Lei Municipal nº **603/2017 datada de 16 de agosto de 2017** que, ***“Institui o valor do piso do magistério para o exercício financeiro de 2017, e dá outras providências”***, foi sancionada e publicada no placard da Prefeitura Municipal de Itaguaru-GO no dia **16/08/2017**.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente para que surta seus efeitos legais.

Itaguaru-GO, 16 de agosto de 2017.



VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração